SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/PGM/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL – SEMES, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA 7 LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.º. 76801-020, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMES,** neste ato representada pela Secretária, **Srª IVONETE GOMES DA SILVA COSTA,** brasileira, servidora pública, portadora do RG no 359712 SSP/RO, inscrita no CPF no 421.570.722-68, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **7 LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 07.355.957/0001-08, com sede à Rodovia Ernani do Amaral Peixoto nº 27.315 – Loja 02, Quadra 2, Lote 1D – Itapeba, Maricá/RJ, neste ato legalmente representada pelo sócio o Sr. **JANAÍNA FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, Empresária, portador da Cédula de identidade n. 10.433.248-1 - DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n. 072.282.857-86, residente e domiciliado à Rua Alcameia, nº 321 – Fundos – Olaria - RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, de acordo com a legislação vigente, nos termos do Processo Administrativo nº 13.00010.21, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ATRAVÉS DE CABO METÁLICO CATEGORIA 5E, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, VISANDO ATENDER NOVO PRÉDIO DA SEMES LOCALIZADO NO COMPLEXO ESPORTIVO DO COLÉGIO PADRÃO SITUADO NO BAIRRO CUNIÃ, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do Edital**, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente **Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 080/PGM/2021, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 24.07.2022.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. No tocante a disponibilidade orçamentária para cobertura do presente termo aditivo, foi apresentado Declaração de Suficiência Financeira, às fl. 416. Portanto, a SEMES deverá providenciar a emissão de novo empenho para cobrir as despesas com a prorrogação contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 080/PGM/2021, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 22 de julho de 2022.

IVONETE GOMES DA SILVA COSTA
SECRETÁRIA DA SEMES

Ivonete Gomes da Silva Costa
Secretária Municipal de
Esporte e Lazer - SEMES
Decreto nº 6.189/1

JANAÍNA FERNANDES DE OLIVEIRA
Representante Legal da Contratada

VISTO:

FELIPPE BARKAMORIM SANTOS
Subprocuradoria Administrativa Convênios e Contratos

TESTEMUNHAS:

NOME: Elimara V. Neves
CPF nº 629.395.552-15
RG nº 655.080 SSP/RO

NOME: Bárbara Pereira
CPF nº 012.732.501-84
RG nº 1718239 SSP/GO